



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

PPS

## REQUERIMENTO

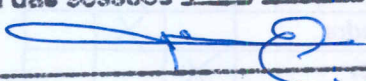
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 009e/05

Protocolo Nº 432/2005

Campo Mourão, 14/03/05 Horas 11:17

*Reprovada com natureza de urgência*

*FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO da matéria e em razão do motivo apresentado, além do amparo legal.*

<del>APROVADO POR</del>	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>14/03/05</u>
	
PRESIDENTE	

PRESIDENTE

**CONSIDERANDO QUE**, na última Sessão Especial neste Poder Legislativo, qual tratou de assuntos relativos a Sanepar, foi sugerida a criação de uma comissão especial para tratar do contrato da Empresa com o Município de Campo Mourão, tendo em vista que vários tópicos questionados na reunião ficaram sem um esclarecimento.

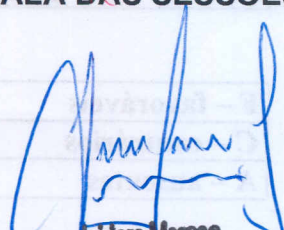
O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Art. 45 inciso II e § 1º inciso II, requer à Mesa, ouvido o Plenário, para que se forme **COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO CONTRATO MUNICÍPIO E SANEPAR ENTRE OUTROS:**

1. **DÍVIDA ENTRE A SANEPAR E O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO;**
2. **TARIFAS E AS OBRAS REALIZADAS PELA EMPRESA;**
3. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CIDADÃO E DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E A SANEPAR.**

Nos termos do Art. 160, inciso II, alínea C do texto Regimental, requerer, também, que o soberano Plenário aprove a inclusão da referida matéria para ser deliberada em **Regime de Urgência** na 4ª sessão ordinária que se realiza nesta data em 14 de março do corrente ano.


P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO** em 14 de março de 2005.

  
Isidoro Moraes  
Vereador

  
SIDNEI JARDIM

*Reprovado*

<del>APROVADO POR</del>	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>14/03/05</u>
	
PRESIDENTE	

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)       Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

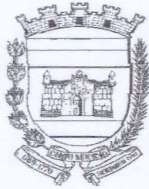
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de março de 2005.



.....  
**Dione Clei Valério da Silva**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraom.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

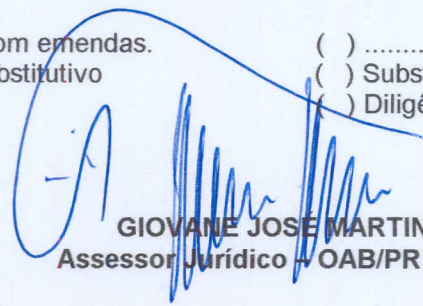
<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>432</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
  - Verificação de Prejudicialidade.
  - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
  - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
  - Inconstitucional por ferir:.....
  - Inorgânico por ferir:.....
  - Ilegal por ferir:.....
  - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
  - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
  - .....
  - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
  - Parecer Jurídico em anexo.
  - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
  - .....
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.
- Parecer prolatado em 14/03/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312